

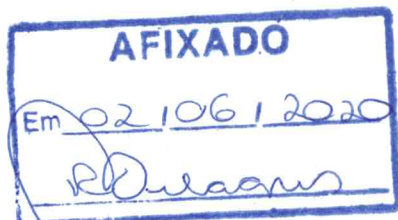
MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº1589/2020



Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

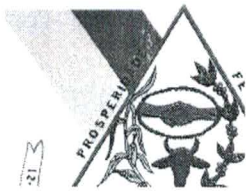
Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Senhora dos Remédios para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

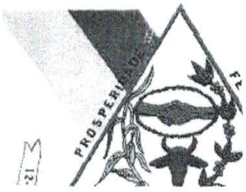
§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

§3º Em decorrência das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, serem elaboradas num período de incertezas quanto suas projeções, devido a pandemia que se avança em todo o território nacional, o Poder Executivo poderá atualizar as metas fixadas no momento de envio do projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

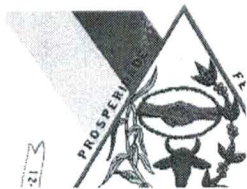
Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2021 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

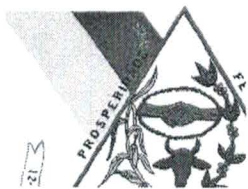
Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2021, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2021, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2021 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2021 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

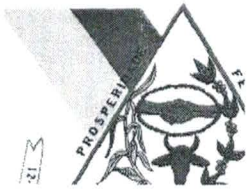
Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2021 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

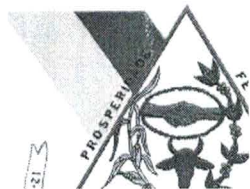
Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2021, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art. 169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2021 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



Art. 22. No exercício financeiro de 2021 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

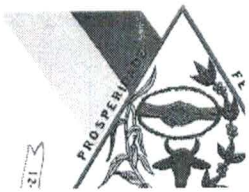
Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



estimada para o Orçamento de 2021, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2021.

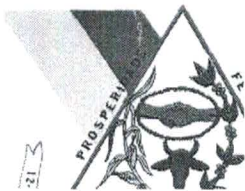
Art. 32. A Lei Orçamentária de 2021 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2021, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I** - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II** - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III** - relatórios de gestão fiscal;
- IV** - balanço geral anual;
- V** - audiências públicas; e
- VI** - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2020 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 02 de junho de 2020.


Sônia Maria Coetho Milagres
Prefeita Municipal



Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2021

AFIXADO		
Em	/	/

**1 - Programa (Denominação): 001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.182 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00
Finalidade: PROMOVER CONHECIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS AGENTES POLÍTICOS NA CÂMARA MUNICIPAL; PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO; PROMOVER SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NAS ÁREAS JURÍDICAS E DEMAIS; PROMOVER INCLUSÃO DOS JOVENS NO ÂMBITO LEGISLATIVO; DESTACAR CIDADÃOS PELA CONTRIBUIÇÃO SIGNIFICATIVA AO MUNICÍPIO.	
2.183 - HOMENAGEM E RECEPÇÃO	8.500,00
Finalidade: HOMENAGENS PÓSTUMAS E CONCESSÃO DE TÍTULOS A CIDADÃOS HONORÁRIOS.	



1 - Programa (Denominação): 002 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.003 - PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS À AGENTES POLÍTICOS	240.000,00
Finalidade: PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS À AGENTES POLÍTICOS	
2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	50.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
2.007 - ENCARGOS C/ RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	16.000,00
Finalidade: ENCARGOS C/ RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	

**1 - Programa (Denominação): 003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
9.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	46.115,00
Finalidade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS. P/ ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS. P/ ADMINISTRAÇÃO	
9.003 - PAGTO. DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	277.000,00
Finalidade: PAGTO. DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
Finalidade: DISPONIBILIZAR PARA O SETOR ADMINISTRATIVO VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES	
9.004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	210.000,00
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
1.005 - AQUISIÇÃO TERRENO P/ CONSTR. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00
Finalidade: CONSTRUIR NOVA SEDE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	
2.005 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	9.000,00
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	
9.006 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BDMG	107.890,00
Finalidade: Amortizar parcelamento proveniente de operação de crédito.	
2.006 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	739.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	



2.008 - DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS	15.000,00
Finalidade: Divulgação de Atos Institucionais e Oficiais	
2.009 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	28.000,00
Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
2.010 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	8.000,00
Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
2.011 - PAGAMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS	187.396,94
Finalidade: PAGAMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS	
2.012 - PAGAMENTOS À INATIVOS E PENSIONISTAS	1.000.000,00
Finalidade: PAGAMENTOS À INATIVOS E PENSIONISTAS	
2.013 - DESENVOLV. DO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	182.000,00
Finalidade: DESENVOLV. DO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
2.014 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	69.000,00
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
2.015 - REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
Finalidade: REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	30.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.024 - CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO	5.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO	
2.038 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.000,00
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	110.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
2.040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	500,00
Finalidade: ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	699.184,30
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.178 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.000,00
Finalidade: Garantir recursos para proteção e acompanhamento de crianças e adolescentes do Município	
1.192 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BDMG	0,00
Finalidade: AMORTIZAR A DÍVIDA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO JUNTO AO BDMG.	
2.195 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	118.000,00
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.199 - MANUT. DO CONS. MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	500,00
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO CMDCA	

**1 - Programa (Denominação): 004 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA	895.000,00
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA	
2.019 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	466.900,00
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
2.020 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	956.000,00
Finalidade: MELHORIA QUALIDADE DE ENSINO	
2.021 - REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL	487.000,00
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL	
1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	
2.106 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.113 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANT	0,00
Finalidade: MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.184 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
Finalidade: IMPLEMENTAR O PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO.	
2.198 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.000,00
Finalidade: ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	



**1 - Programa (Denominação): 005 - GESTÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRET. EDUCAÇÃO	15.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRET. EDUCAÇÃO	
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	77.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	
1.008 - CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1.009 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	5.000,00
Finalidade: ADQUIRIR TERRENO PARA AMPLIAR A REDE FISICA MUNIICPAL DE ENSINO	
1.010 - CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	202.500,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.186 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	114.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2.191 - MANUTENÇÃO DO PDDE	11.000,00
Finalidade: MANTER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.	



1 - Programa (Denominação): 006 - MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE



2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.016 - DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	77.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	



1 - Programa (Denominação): 007 - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.017 - MANUTENÇÃO TRANSP. ESC. DO ENSINO TÉCNICO/SUPERIOR	164.000,00
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	

**1 - Programa (Denominação): 008 - CULTURA PARA TODOS****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.012 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	8.000,00
Finalidade: CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	
2.022 - EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES	118.000,00
Finalidade: EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES	
2.023 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ENTIDADES CULTURAIS	0,00
Finalidade: FOMENTAR ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.	
2.024 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES CARNAVALESCAS	0,00
Finalidade: SUBVENÇÃO A ENTIDADES CARNAVALESCAS	
1.128 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESPAÇOS CULTURAIS	5.000,00
Finalidade: MELHORIA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	
2.196 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	7.500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
2.197 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DOS TELECENTROS	43.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DOS TELECENTROS	



1 - Programa (Denominação): 009 - TURISMO PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.013 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL "PEDRA MENINA"	5.000,00
Finalidade: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL "PEDRA MENINA"	
2.025 - CONTRIB. AO CIRCUITO DE TURISMO NASC, DO RIO DOCE	9.500,00
Finalidade: CONTRIB. AO CIRCUITO DE TURISMO NASC, DO RIO DOCE	
2.026 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS P/ O TURISMO	200,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS P/ O TURISMO	

**1 - Programa (Denominação): 010 - ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.014 - CONSTR. E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	215.000,00
Finalidade: CONSTR. E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
2.027 - DESENVOLV. DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	24.000,00
Finalidade: DESENVOLV. DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	
2.161 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	25.000,00
Finalidade: PROPORCIONAR E ADEQUAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS IMPLEMENTADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL	
2.165 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS PARQUES MUNICIPAIS	0,00
Finalidade: ADQUIRIR OU REFORMAR O PARQUE DA SEDE. CONSTRUÇÃO DE NOVOS PARQUES NAS COMUNIDADES	

**1 - Programa (Denominação): 011 - GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA EM PARCERIA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE SAÚDE	
2.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	467.000,00
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.063 - GESTÃO DO CISRU	44.817,00
Finalidade: GESTÃO DO CISRU	
2.200 - GESTÃO DO CISAB	0,00
Finalidade: GESTÃO DO CISAB	
2.201 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-1.000,00
Finalidade: MANTER AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

**1 - Programa (Denominação): 012 - SUS DE QUALIDADE PARA TODOS****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.016 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTR. PRÉDIOS DA SAÚDE	5.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTR. PRÉDIOS DA SAÚDE	
1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	30.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
1.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	40.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
1.019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ O SETOR DE SAÚDE	130.500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ O SETOR DE SAÚDE	
1.021 - AMPLIAR FARMÁCIA DE MINAS	5.000,00
Finalidade: AMPLIAR A ESTRUTURA FÍSICA; ADEQUANDO AS NORMAS E PADRÕES PARA O ESTOQUE DE MEDICAMENTO COM QUALIDADE	
2.029 - ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE	2.508.335,76
Finalidade: ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	
2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	760.000,00
Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR OS CUSTEIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
2.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	356.900,00
Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR O CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDOS PELAS EQUIPES DE ESB.	
2.032 - MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	355.000,00



Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR O CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
2.033 - PARTIC. CONS. REGIONAL / INTERM. DE SAÚDE	205.000,00
Finalidade: PARTIC. CONS. REGIONAL / INTERM. DE SAÚDE	
2.034 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS NASF	200.000,00
Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR O CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS EQUIPES DO NASF	
2.035 - DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	357.000,00
Finalidade: DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	



1 - Programa (Denominação): 013 - FORTALECIMENTO MUNICIPAL DA VIGILANCIA EM SAUDE



2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.036 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



1 - Programa (Denominação): 014 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM EVIDENCIA



2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.037 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	171.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1.179 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EPIDEMIOLOGIA	5.000,00
Finalidade: Aparelhar melhor o setor, proporcionado condições favoráveis de desempenho de suas atividades.	

**1 - Programa (Denominação): 015 - SAÚDE EM DESTAQUE****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.177 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	50.000,00
Finalidade: Possibilitar a comunidade o atendimento em especialidades no serviço de saúde	
1.188 - CONTRUÇÃO DO LAR DO CIDADÃO REMEDIENSE	0,00
Finalidade: ACOLHER A POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE.	
2.189 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS	364.000,00
Finalidade: ATENDER A POPULAÇÃO 24 HORAS POR DIA	
2.190 - IMPLANTAÇÃO DO RAIOS X NO MUNICÍPIO	1.000,00
Finalidade: OFERECER O SERVIÇO DE RAIOS X NO MUNICÍPIO PARA A POPULAÇÃO.	



1 - Programa (Denominação): 016 - GESTAO DO SUAS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.061 - GESTAO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL SUAS	120.000,00
Finalidade: ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
2.062 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	31.000,00
Finalidade: ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	

**1 - Programa (Denominação): 017 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.040 - AQUISIÇÕES / CONSTRUÇÃO / REFORMA DO CRAS / PAIF	46.500,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS	
1.044 - REFORMA E APARELHAMENTO DO CRAS	0,00
Finalidade: REFORMA E APARELHAMENTO DO CRAS	
2.056 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	20.000,00
Finalidade: SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	
2.057 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO CRAS / PAIF	122.000,00
Finalidade: ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E SITUAÇÃO DE RISCO	
2.058 - EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	61.000,00
Finalidade: TRABALHAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM ESTADO DE VULNERABIIDADE	
2.059 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	59.000,00
Finalidade: AJUDA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE	



1 - Programa (Denominação): 018 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



2 - Ações:

Título da Ação	Metas
----------------	-------

**1 - Programa (Denominação): 019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	462.275,00
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
1.026 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00
Finalidade: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
1.031 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTO	30.000,00
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTO	
1.033 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5.000,00
Finalidade: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
1.034 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	20.000,00
Finalidade: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
1.036 - OBRAS DE MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	81.000,00
Finalidade: OBRAS DE MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	
1.037 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	44.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	
2.042 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	233.000,00
Finalidade: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	



2.043 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	160.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	24.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.046 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	286.000,00
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
2.047 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	136.000,00
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
2.048 - DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	607.000,00
Finalidade: DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1.060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS / MAQ. P SECRETARIA DE OBRAS	18.500,00
Finalidade: MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
1.061 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	0,00
Finalidade: MELHORA DA ESTRUTURA URBANA	
2.131 - MANUTENCAO DA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLI	281.000,00
Finalidade: MANTER A DESTINACAO LIXO DO MUNICIPIO, DISTRITO E POVOADOS	
2.158 - ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	70.000,00
Finalidade: MELHORIA DE ACESSO	
1.187 - CALÇAMENTO DE VIAS RURAIS	240.000,00
Finalidade: CALÇAMENTO DE VIAS RURAIS	
1.193 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ETE	0,00
Finalidade: ADQUIRIR TERRENO PARA TRATAR O ESGOTO URBANO DO MUNICÍPIO	



2.193 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	40.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	
1.194 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	400.000,00
Finalidade: TRATAR O ESGOTO URBANO DO MUNICÍPIO.	



1 - Programa (Denominação): 020 - MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.028 - EXTENSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
Finalidade: EXTENSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.045 - DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	



1 - Programa (Denominação): 021 - HABITACIONAL



2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.029 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS POPULARES	20.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS POPULARES	
1.030 - AQUIS. DE TERRENOS P/ CONSTR. DE CASAS POPULARES	5.000,00
Finalidade: AQUIS. DE TERRENOS P/ CONSTR. DE CASAS POPULARES	



1 - Programa (Denominação): 022 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL



2 - Ações:

Título da Ação	Metas
4.001 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES PARA REFLORESTAMENTO	0,00
Finalidade: AUMENTAR AS AREAS DE PRESERVAÇÃO	
2.055 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	19.000,00
Finalidade: INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
2.134 - DRAGAGEM E DESPOLUIÇÃO DE RIOS E CORREGOS	0,00
Finalidade: DESENVOLVER PROJETOS PARA DAR CONDIÇÕES AS CONDIÇÕES AS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS A FAZER TRATAMENTO DE REDES DE ESGOTO	

**1 - Programa (Denominação): 023 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.038 - AQUIS. VEÍCULO, PATRULHA MECANIZ. E IMPL. AGRÍCOLAS	200.000,00
Finalidade: AQUIS. VEÍCULO / PATRULHA MECANIZ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO RURAL	
1.039 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	20.000,00
Finalidade: MELHORAR AS DEPENDENCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AMPLIAÇÃO DO MESMO	
2.049 - PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	586.000,00
Finalidade: AMPLIAR O INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL, ENTRETENIMENTOS E LAZER	
2.050 - CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES A EXPOSITORES	40.000,00
Finalidade: CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES A EXPOSITORES	
2.051 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER MG	40.000,00
Finalidade: ATENDER ASO AGRICULTORES E PUBLICO EM GERAL DO MUNICIPIO	
2.052 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	310.000,00
Finalidade: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
2.053 - REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO LAVOURAS COMUNITARIAS	4.000,00
Finalidade: APOIO E AMPLIAÇÃO DAS LAVOURAS COMUNITÁRIAS	
2.054 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSIST. AGROPECUÁRIA	0,00
Finalidade: SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSIST. AGROPECUÁRIA	
1.074 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GALPAO SECRETARIA AGRICULTURA	20.000,00
Finalidade: AMPLIAR A AREA PARA GUARDAR AS MAQUINAS E FUTURAS INSTALAÇÕES	



2.137 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	0,00
Finalidade: AMPLIAR A PROTEÇÃO DAS NASCENTES GARANTINDO ABASTECIMENTO DE AGUA E PRESERVAÇÃO DAS AGUAS	
2.139 - PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS ANIMAIS	0,00
Finalidade: PROMOVER A SANIDADE DOS REBANHOS BEM COMO DE ANIMAIS DOMESTICOS	
2.147 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00
Finalidade: APOIAR NOVOS PROJETOS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA, PROMOVER CAPACITACAO E APOIAR CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA	
2.149 - FORNECIMENTO DE SEMENTES. CORRETIVOS E FERTILIZANT	0,00
Finalidade: APOIAR O PROGRAMA LAVOURAS COMUNITARIAS, CONSEQUENTEMENTE A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
2.152 - REIMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO	2.000,00
Finalidade: AMPLIAR O APOIO AO PRODUTOR DE LEITE E CONSEQUENTEMENTE AUMENTAR A PRODUÇÃO LOCAL	
2.194 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	56.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	



1 - Programa (Denominação): 024 - ENSINO TÉCNICO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
----------------	-------

**1 - Programa (Denominação): 025 - GESTÃO LEGISLATIVA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	485.000,00
Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DECORRENTES, ALÉM DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE VIAGENS.	
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	548.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1.041 - REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	25.630,00
Finalidade: ADAPTAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA PARA ATENDER A FUNCIONALIDADE E NECESSIDADES DE PESSOAS ESPECIAIS BEM COMO, ATENDER AS DEMAIS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1.181 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	9.000,00
Finalidade: ADQUIRIR VEICULO E MANTER; REDUZIR DESPESAS DE TÁXI, TORNAR EFICIENTE A ENTREGA DE DOCUMENTOS E OUTROS.	



1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.005 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	





Anexo II
Metas Fiscais

LDO 2021



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas
nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2021 a 2023

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, para o exercício de 2021 e indicando as metas para 2022 e 2023 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2022 e 2023 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2021

DMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	25.470.000	24.549.398	27.072.294	25.211.379	28.548.280	25.686.867
Receitas Primárias (I)	25.410.959	24.492.490	27.009.507	25.152.908	28.481.670	25.626.934
Despesa Total	25.470.000	24.549.398	27.072.294	25.211.379	28.548.280	25.686.867
Despesas Primárias (II)	25.204.240	24.293.243	26.789.675	24.948.186	28.248.455	25.417.094
Resultado Primário (III) = (I - II)	206.719	199.247	219.833	204.722	233.215	209.840
Resultado Nominal	227.914	219.676	242.372	225.712	257.127	231.351
Dívida Pública Consolidada	123.123	118.673	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(3.709.384)	(3.575.310)	(4.008.803)	(3.733.243)	(4.193.208)	(3.772.920)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 06 de março de 2020:



Variáveis	2020	2021	2022	2023
PIB (% de crescimento)	2,30	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)	3,25	3,75	3,50	3,50
IGP-M (%)	4,00	4,00	3,90	3,75
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	4,25	6,00	6,50	6,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,10	4,10	4,10	4,13

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2020, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Senhora dos Remédios/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	26.852.886	28.541.746	30.092.361
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.592	792.891	841.158
Contribuições	472.070	502.017	532.577
Receitas Patrimoniais	104.514	111.144	117.910
Receitas de Valores Mobiliários	59.042	62.787	66.609
Demais Receitas Patrimoniais	45.473	48.357	51.301
Receita Agropecuária	1.436	1.527	1.620
Receitas de Serviços	119.723	127.318	135.068
Transferências Correntes	25.335.530	26.928.133	28.380.519
Cota-Parte do FPM	13.131.367	13.964.388	14.814.471
Cota-Parte do ITR	8.154	8.672	9.200
Cota-Parte do ICMS	3.334.738	3.540.487	3.681.893
Cota-Parte do IPI	37.401	39.773	42.194
Cota-Parte do IPVA	802.765	853.691	905.659
Transferências do SUS	2.978.434	3.167.379	3.360.193
Transferências do FUNDEB	1.481.175	1.566.317	1.548.923
Outras Transferências Correntes	3.561.494	3.787.426	4.017.986
Outras Receitas Correntes	74.021	78.717	83.509
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	74.021	78.717	83.509
RECEITAS DE CAPITAL	2.080.000	2.211.950	2.346.602
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	80.000	85.075	90.254
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	80.000	85.075	90.254
Transferências de Capital	2.000.000	2.126.875	2.256.349



Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.462.885)	(3.681.402)	(3.890.683)
TOTAL	25.470.000	27.072.294	28.548.280

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2020. Estima-se, então, as receitas para 2021 a 2023, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2018 e 2019, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	19.781.747	-
2019	23.993.975	21,29
2020	25.343.576	5,62
2021	26.852.886	5,96
2022	28.541.746	6,29
2023	30.092.361	5,43

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Senhora dos Remédios é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2018 e 2019 e projetado para 2020 a 2023.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	627.445	-
2019	668.298	6,51
2020	705.888	5,62
2021	745.592	5,62
2022	792.891	6,34
2023	841.158	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada



b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	372.765	-
2019	423.131	13,51
2020	446.931	5,62
2021	472.070	5,62
2022	502.017	6,34
2023	532.577	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	88.948	-
2019	93.679	5,32
2020	98.949	5,62
2021	104.514	5,62
2022	111.144	6,34
2023	117.910	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada



d) Receitas Agropecuárias:

A principal fonte de arrecadação da Receita Agropecuária é proveniente do aluguel de tratores para preparo da terra para cultivo de diversas culturas.

Receitas Agropecuárias		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	28.693	-
2019	1.287	(95,52)
2020	1.359	5,62
2021	1.436	5,62
2022	1.527	6,34
2023	1.620	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

e) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2021 a 2023 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	161.046	-
2019	107.311	(33,37)
2020	113.347	5,62
2021	119.723	5,62
2022	127.318	6,34
2023	135.068	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

f) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2021 a 2023 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para os exercícios de 2021 e 2020 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.



Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	18.399.051	-
2019	22.633.451	23,01
2020	23.906.526	5,62
2021	25.335.530	5,98
2022	26.928.133	6,29
2023	28.380.519	5,39

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	10.811.080	-
2019	11.770.057	8,87
2020	12.432.093	5,62
2021	13.131.367	5,62
2022	13.964.388	6,34
2023	14.814.471	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

ITR		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	6.014	-
2019	7.309	21,54
2020	7.720	5,62
2021	8.154	5,62
2022	8.672	6,34
2023	9.200	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada



ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.191.802	-
2019	2.761.314	25,98
2020	3.118.411	12,93
2021	3.334.738	6,94
2022	3.540.487	6,17
2023	3.681.893	3,99

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	34.978	-
2019	33.523	(4,16)
2020	35.409	5,62
2021	37.401	5,62
2022	39.773	6,34
2023	42.194	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	644.441	-
2019	610.641	(5,24)
2020	754.878	23,62
2021	802.765	6,34
2022	853.691	6,34
2023	905.659	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

SUS (União e Estado)		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.669.647	-
2019	2.669.664	59,89
2020	2.819.826	5,62
2021	2.978.434	5,62
2022	3.167.379	6,34
2023	3.360.193	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada



FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	837.416	-
2019	1.194.865	42,68
2020	1.366.353	14,35
2021	1.481.175	8,40
2022	1.566.317	5,75
2023	1.548.923	(1,11)

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.209.686	-
2019	3.593.387	62,62
2020	3.379.557	(5,95)
2021	3.569.649	5,62
2022	3.796.098	6,34
2023	4.027.186	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

g) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2021 a 2023.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	103.800	-
2019	66.817	(35,63)
2020	70.575	5,62
2021	74.021	4,88
2022	78.717	6,34
2023	83.509	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada



1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2021 a 2023:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.038.587	-
2019	1.257.767	(38,30)
2020	1.328.513	5,62
2021	2.080.000	56,57
2022	2.211.950	6,34
2023	2.346.602	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

a) Operação de crédito:

Para o período de 2021 a 2023 não há previsão de arrecadação de recursos provenientes de Operações de Crédito:

Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	349.000	-
2019	-	(100,00)
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Receita projetada

b) Alienações de Bens:

Para o período de 2021 a 2023 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	93.280	-
2019	-	(100,00)
2020	-	-
2021	80.000	-
2022	85.075	6,34

2023	90.254	6,09
------	--------	------

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Receita projetada



c) Transferências de Capital

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Senhora dos Remédios, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 e 2023 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências ou convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.596.307	-
2019	1.257.767	(21,21)
2020	1.328.513	5,62
2021	2.000.000	50,54
2022	2.126.875	6,34
2023	2.256.349	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual

2020-2023 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Senhora dos Remédios/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	21.751.646	23.119.325	24.355.891
Pessoal e Encargos	12.557.345	13.353.951	14.166.873
Juros e Encargos da Dívida	37.847	40.247	42.697
Outras Despesas Correntes	9.156.455	9.725.127	10.146.321
DESPESAS DE CAPITAL	3.698.355	3.932.969	4.172.389
Investimentos	3.470.441	3.690.597	3.915.262



Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	227.914	242.372	257.127
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	20.000
TOTAL	25.470.000	27.072.294	28.548.280

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2018 a 2019 e os previstos para 2020 a 2023 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	16.621.950	-
2019	18.066.958	8,69
2020	19.880.977	10,04
2021	21.751.646	9,41
2022	23.119.325	6,29
2023	24.355.891	5,35

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2018 e 2019 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.



Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	10.377.969	-
2019	11.255.542	8,46
2020	11.888.638	5,62
2021	12.557.345	5,62
2022	13.353.951	6,34
2023	14.166.873	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Para o período de 2021 a 2023 são previstos os seguintes valores relativos à Juros e Encargos da Dívida:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	16.963	-
2019	33.923	99,99
2020	35.831	5,62
2021	37.847	5,62
2022	40.247	6,34
2023	42.697	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	6.227.018	-
2019	6.777.493	8,84
2020	7.956.508	17,40
2021	9.156.455	15,08
2022	9.725.127	6,21
2023	10.146.321	4,33

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada



1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2021 a 2023 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.492.010	-
2019	1.838.025	(26,24)
2020	3.501.409	90,50
2021	3.698.355	5,62
2022	3.932.969	6,34
2023	4.172.389	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais para este grupo da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Senhora dos Remédios/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 e 2023 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	2.357.950	-
2019	1.633.738	(30,71)
2020	3.285.632	101,11
2021	3.470.441	5,62
2022	3.690.597	6,34
2023	3.915.262	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do BDMG e do INSS.



Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	134.060	-
2019	204.286	52,38
2020	215.777	5,62
2021	227.914	5,62
2022	242.372	6,34
2023	257.127	6,09

Fonte: 2018-2019 Prestação de Contas Anual
2020-2023 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Senhora dos Remédios/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (1)	19.781.747	23.993.975	25.343.576	26.852.886	28.541.746	30.092.361
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.445	668.298	705.888	745.592	792.891	841.158
Contribuições	372.765	423.131	446.931	472.070	502.017	532.577
Receitas Patrimoniais						



Aplicações Financeiras (2)	53.004	52.921	55.898	59.042	62.787	66.609
Outras Receitas Patrimoniais	35.944	40.758	43.051	45.473	48.357	51.301
Receita Agropecuária	28.693	1.287	1.359	1.436	1.527	1.620
Receitas de Serviços	161.046	107.311	113.347	119.723	127.318	135.068
Transferências Correntes	18.399.051	22.633.451	23.906.526	25.335.530	26.928.133	28.380.519
Outras Receitas Correntes	103.800	66.817	70.575	74.021	78.717	83.509
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	103.800	66.817	70.575	74.021	78.717	83.509
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.740.154)	(3.036.567)	(3.269.702)	(3.462.885)	(3.681.402)	(3.890.683)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	16.988.590	20.904.487	22.017.976	23.330.959	24.797.557	26.135.068
RECEITAS DE CAPITAL (5)	2.038.587	1.257.767	1.328.513	2.080.000	2.211.950	2.346.602
Operações de Crédito (6)	349.000	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	93.280	-	-	80.000	85.075	90.254
Transferências de Capital	1.596.307	1.257.767	1.328.513	2.000.000	2.126.875	2.256.349
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	1.689.587	1.257.767	1.328.513	2.080.000	2.211.950	2.346.602
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	18.678.177	22.162.253	23.346.489	25.410.959	27.009.507	28.481.670
DESPESAS CORRENTES (13)	15.826.396	18.066.958	19.880.977	21.751.646	23.119.325	24.355.891
Pessoal e Encargos	10.195.166	10.548.587	11.141.919	11.768.624	12.515.196	13.277.059
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	182.803	706.955	746.720	788.721	838.755	889.814
Juros e Encargos da Dívida (14a)	16.963	33.923	35.831	37.847	40.247	42.697
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.965.925	6.348.665	7.503.560	8.678.029	9.216.351	9.606.574
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	465.539	428.828	452.948	478.425	508.775	539.747
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	15.809.433	18.033.035	19.845.146	21.713.799	23.079.078	24.313.194
DESPESAS DE CAPITAL (16)	2.492.010	1.838.025	3.501.409	3.698.355	3.932.969	4.172.389
Investimentos	1.882.776	1.245.978	2.876.061	3.037.832	3.230.545	3.427.204
Investimentos Restos a Pagar Pagos	475.174	387.760	409.571	432.608	460.052	488.058
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	134.060	204.286	215.777	227.914	242.372	257.127
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	2.357.950	1.633.738	3.285.632	3.470.441	3.690.597	3.915.262
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	18.167.383	19.666.773	23.150.778	25.204.240	26.789.675	28.248.455
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	510.794	2.495.480	195.711	206.719	219.833	233.215

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal



O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	510.794	2.495.480	195.711	206.719	219.833	233.215
(+)Juros Ativos	53.004	52.921	55.898	59.042	62.787	66.609
(-)Juros Passivos	(16.963)	(33.923)	(35.831)	(37.847)	(40.247)	(42.697)
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	546.835	2.514.478	215.777	227.914	242.372	257.127

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.



1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Senhora dos Remédios/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018 e 31/12/2019 e a prevista para o período de 2020 a 2023.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Valores nominais

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	730.194	540.369	344.068	123.123	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	730.194	540.369	344.068	123.123	-	-
DEDUÇÕES (2)	609.552	3.488.494	3.663.965	3.832.507	4.008.803	4.193.208
Disponibilidade de Caixa	596.721	3.414.438	3.586.185	3.751.149	3.923.703	4.104.192
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.962.970	3.562.331	3.741.517	3.913.626	4.093.654	4.281.961
(-) Restos a Pagar Processados	1.366.249	147.893	155.332	162.477	169.951	177.769
Haveres Financeiros	12.831	74.055	77.780	81.358	85.100	89.015
DCL (3) = (1 - 2)	120.643	-2.948.124	-3.319.897	-3.709.384	-4.008.803	-4.193.208

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.700.000	-	-	22.215.174	-	-	3.515.174	18,80
Receitas Primárias (I)	18.448.998	-	-	22.162.253	-	-	3.713.255	20,13
Despesa Total	18.700.000	-	-	19.904.983	-	-	1.204.983	6,44
Despesas Primárias (II)	18.700.000	-	-	19.666.773	-	-	966.773	5,17
Resultado Primário (III) = (I-II)	(251.002)	-	-	2.495.480	-	-	2.746.482	(1.094,21)
Resultado Nominal	-	-	-	2.514.478	-	-	2.514.478	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	540.369	-	-	540.369	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	(2.948.124)	-	-	(2.948.124)	-

Fonte Meta Prevista 2019: Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2020 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	16.578.203	18.700.000	12,80	19.751.000	5,62	25.470.000	28,96	27.072.294	6,29	28.548.280	5,45	
Receitas Primárias (1)	16.332.140	18.448.998	12,96	19.688.073	6,72	25.410.959	29,07	27.009.507	6,29	28.481.670	5,45	
Despesa Total	16.578.203	18.700.000	12,80	19.751.000	5,62	25.470.000	28,96	27.072.294	6,29	28.548.280	5,45	
Despesas Primárias (2)	16.488.695	18.700.000	13,41	19.751.000	5,62	25.204.240	27,61	26.789.675	6,29	28.248.455	5,45	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(156.555)	(251.002)	60,33	(62.927)	(74,93)	206.719	(428,51)	219.833	6,34	233.215	6,09	
Resultado Nominal	(114.697)	-	(100,00)	-	-	227.914	-	242.372	6,34	257.127	6,09	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	123.123	-	-	(100,00)	-	(100,00)	
Dívida Consolidada Líquida	(1.711.785)	-	(100,00)	-	-	(3.709.384)	-	(4.008.803)	8,07	(4.193.208)	4,60	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	17.758.882	19.307.750	8,72	19.751.000	2,30	24.549.398	24,29	25.211.379	2,70	25.686.867	1,89	



Receitas Primárias (1)	17.495.295	19.048.590	8,88	19.688.073	3,36	24.492.490	24,40	25.152.908	2,70	25.626.934	1,88
Despesa Total	17.758.882	19.307.750	8,72	19.751.000	2,30	24.549.398	24,29	25.211.379	2,70	25.686.867	1,89
Despesas Primárias (2)	17.662.999	19.307.750	9,31	19.751.000	2,30	24.293.243	23,00	24.948.186	2,70	25.417.094	1,88
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(167.705)	(259.160)	54,53	(62.927)	(75,72)	199.247	(416,63)	204.722	2,75	209.840	2,50
Resultado Nominal	(122.866)	-	(100,00)	-	-	219.676	-	225.712	2,75	231.355	2,50
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	118.673	-	-	(100,00)	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(1.833.696)	-	(100,00)	-	-	(3.575.310)	-	(3.733.243)	4,42	(3.772.920)	1,06

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2020, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	2,95	3,75	3,25	3,75	3,50	3,50

Nota: 2020 - 2023 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Senhora dos Remédios nos anos de 2017 a 2019.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	19.113.828	100	17.198.844	100	12.497.835	100

TOTAL	19.113.828	100	17.198.844	100	12.497.835	100
-------	------------	-----	------------	-----	------------	-----



5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2017 a 2019 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	1.811	94.328	106.458
Alienação de Bens Móveis	-	93.280	105.975
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.811	1.048	483
<hr/>			
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	45.000	49.998	51.000
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	45.000	49.998	51.000
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<hr/>			
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = (1a - d2) + 3h	2018 (h) = (1b - 2e) + 3i	2017 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	56.599	99.788	55.458

Fonte: Fiscalizando com TCE/MG



6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2021/2023 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como “a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2021, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2,50%, obtendo-se uma margem de R\$ 590.763,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	671.322
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	80.559
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	590.763
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	590.763
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	590.763



LDO 2021

Riscos Fiscais

Anexo III



PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Demanda Judicial	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	-
Dividas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	-
Avais e garantias concedidas	-	discionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	-
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	20.000
Outros passivos contingentes	20.000		
SUBTOTAL	20.000	SUBTOTAL	20.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	-
Restituição de tributos a maior	-	cancelamento de dotação de despesas	-
Discrepância de projeções	-	discionárias	-
Outros Riscos Fiscais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	-
		Reserva de Contingência	20.000
SUBTOTAL	20.000	SUBTOTAL	20.000
TOTAL		TOTAL	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	20.000	TOTAL	20.000

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2021

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de n.º 286, de 7 de maio de 2019 e de n.º 641 de 20 de setembro de 2019, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Senhora dos Remédios/MG.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021
ANEXO III
RISCOS FISCAIS